



Prefeitura Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 01 – COMISSÃO PROCESSO SELETIVO SEMDS 01/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ**, através da **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMDS 01/2013**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, após a divulgação do Edital, constatou-se equívoco na redação do pré-requisito/ escolaridade/ outros, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais (ASF) e Manipulador de Alimentos (Códigos dos cargos F01 e F03), respectivamente;

CONSIDERANDO a lisura e a transparência que norteiam o presente procedimento, de forma a não acarretar prejuízos e/ou benefícios aos candidatos, seguindo rigorosamente as normas contidas no Edital;

CONSIDERANDO, ainda que, a Administração Pública tem o dever de anular os atos administrativos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, zelando pelos princípios da legalidade, da moralidade e da autotutela;

CONSIDERANDO por fim o conteúdo das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

R E S O L V E :

RETIFICAR a redação do subitem 1.3 – de **Nível Fundamental, Código do Cargo F01 - Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Escolaridade Nível Fundamental – Séries Iniciais** e, **Código do Cargo F03 – Manipulador de Alimentos, Escolaridade Nível Fundamental – Séries Iniciais**; **bem como Outros – Certificado ou Diploma de Curso de Nível Fundamental, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.**

Aracruz/ES, 20 de agosto 2013.

SONIA MARIA CUZZUOL MUSSO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – SEMDS 01/2013

Portaria nº 12.376, de 06/08/2013.